

LEI Nº 407/77

EMENTA: Abre Crédito Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com as desapropriações e obras efetuadas pela Prefeitura.

Art. 2º - A despesa com o Crédito constante no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo designada:

8 - SETOR DE URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8.1 - SERVICÓ DE LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO - 10603251.17

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimento

3.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....CR\$ 50.000,00

Total.....CR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 1977.

Heibonaca

- Prefeita do Município -

a). Ilda Marques da Bonseca.